



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 226 de 233



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 040, de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades da **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **1º de Janeiro de 2027**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades da **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**:

- I – Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar;**
- II – Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância);**
- III – Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo).**

§ 1º - A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na Lei Nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que Dispõe sobre o **Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Toledo**, conforme aplicável a cada tipo processual.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos selecionará, a seu critério, 2 (dois) processos administrativos disciplinares para serem iniciados e tramitados no SEI em caráter de processos pilotos, anteriormente à data de obrigatoriedade prevista no caput.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **1º de Janeiro de 2027**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 30/06/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 30/06/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 01/07/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131165** e o código CRC **C5E99969**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br